



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete

OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro

FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário

CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário

HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária

MARIA ÂNGELA LUCIA DA SILVA

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Secretário

THÁCIO SILVA CORDEIRO

Secretaria da Educação

Secretária

JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário

FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada

Diretor Presidente

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Secretaria de Articulação Política

Secretário

SEBASTIÃO DE VASCONCELOS PORTO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997

Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 0054/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o regramento da Lei Municipal nº 23/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, a teor do Art. 212 e seguintes, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 0012023, em face do servidor municipal AMIEL DALTON LERMONTOV TCHASCOUISCK GOMES E SILVA de matrícula nº 00454-1, por suposto cometimentos de atos infracionais descritos no relatório apresentado pelo Serviço de Orientação Escolar e pela Direção da Escola Municipal Maria Elenita Vasconcelos Carvalho em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, que constará nos autos do processo.

§ 1º. Será assegurado ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, com a devida presunção de inocência até a conclusão deste processo administrativo. Sendo assegurado, caso deseje, a nomeação de procurador para assistência e defesa técnica.

§ 2º. A Comissão designada no art. 2º terá por norte a Lei Municipal nº 23, de 09 de junho de 1997, e, subsidiariamente, as Leis Federais nº 9.784, de 1999 e 8.112 de 1990.

§3º. Deverão ser averiguados e julgados todos os fatos descritos no relatório e aqueles que eventualmente surjam no curso do procedimento.

Art. 2º. Nomear como membros da Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar, os servidores:

I - WAGNER TAVARES VASCONCELOS - MATRÍCULA: 00518-1
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA (PRESIDENTE DA COMISSÃO);

II - CRISTIANE LIMA DOS SANTOS - MATRÍCULA: 01009-0
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETÁRIA DA COMISSÃO);

III - ZULEIDE FERREIRA DANTAS - MATRÍCULA: 00111-1
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-B (MEMBRO);

Art. 3º. Nomear para fins de assessoramento técnico e jurídico dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores:

I – RAIANE FERREIRA LIRA, matrícula nº 01066-9, Procuradora Jurídica Municipal

I – SÁVIO LACERDA DE SOUSA, matrícula nº 01101-0, Procurador Jurídico Municipal.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogado uma única vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação deste ato instaurador.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 13 de abril de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Autorizada por:

Código da Matéria: 20230413034226 - Data/Hora Publicação: 13/04/2023 15:46:12

DECRETO

DECRETO Nº 0145/2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0145/2023, de 01 de Fevereiro de 2023

Página 1 de 3

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0315, de 30 de Dezembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 161.951,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Novecentos e Cinquenta e Um Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.00	SEC ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1002.1004	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	7.501,00
	TOTAL	7.501,00
2.03.00	SEC FINANÇAS	
04.123.1002.2009	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.851,00
	TOTAL	2.851,00
2.04.00	SEC PLANEJAMENTO E COORD GERAL	
04.122.1002.2012	MANTER OS PROJETOS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	9.351,00
	TOTAL	9.351,00
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.302.2001.1012	CONSTRUIR/AMPLIAR UN SAUDE ESPECIAL E REFORMAR UNIDADE MISTA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	102.656,00
10.302.2001.1013	ADQUIRIR EQUIPAMENTO/VEÍCULO, AMBULANCIA E/OU UNIDADE MOVEL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	20.981,00
	TOTAL	123.637,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.365.2002.2032	MANTER AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	585,00
	TOTAL	585,00
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.606.1002.2039	MANTER A SEC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	63,00
	TOTAL	63,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD	

08.244.2005.2047	MANTER MDS - BLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/SCFV	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.....	766,00
08.244.2005.2049	MANTER MDS - BLC GESTÃO PROG AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	749,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	746,00
	TOTAL	2.261,00
2.10.00	SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
13.392.2009.2053	MANTER FESTEJOS TRADICIONAIS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	6.651,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	6.477,00
13.392.2009.2054	MANTER APOIO À CULTURA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.233,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.341,00
	TOTAL	15.702,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	161.951,00
Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.		
2.02.00	SEC ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1002.2008	MANTER O SERVIÇO DO SESST	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	7.501,00
	TOTAL	7.501,00
2.03.00	SEC FINANÇAS	
04.123.1002.1005	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.851,00
	TOTAL	2.851,00
2.04.00	SEC PLANEJAMENTO E COORD GERAL	
04.122.1002.1006	MODERNIZAR A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	9.351,00
	TOTAL	9.351,00
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.1007	CONSTRUIR INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE GINASTICAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	40.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	19.000,00
10.301.2001.1009	ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	45.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	19.637,00
	TOTAL	123.637,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2028	MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA JURID	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	585,00
	TOTAL	585,00

2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.606.1002.2039	MANTER A SEC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	63,00
	TOTAL	63,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD	
08.244.2005.2047	MANTER MDS - BLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/SCFV	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	2.261,00
	TOTAL	2.261,00
2.10.00	SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
13.392.2009.1053	CONSTRUIR BIBLIOTECA PUBLICA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.702,00
27.812.2008.1057	CONSTRUIR QUADRAS DE ESPORTES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
	TOTAL	15.702,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	161.951,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 01 de Fevereiro de 2023

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

Publicada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Autorizada por:

Código da Matéria: 20230413105344 - Data/Hora Publicação: 13/04/2023 10:54:39